

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Farla Lima 1234, 44º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (o “**CNPJ/ME**”) sob o nº 014.811.375/00-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”), na qualidade de emissora dos **CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMPIBILÍARIOS DA 4ª EMISSÃO DA 1ª E 4ª SÉRIES DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** vem, por meio do presente reafirmar a Edição de Convocação publicado no Diário do Acionista em 21 de julho de 2026, bem como no site da Emissora (www.canalsecurizacao.com.br) e no sistema eletrônico de votação, que passa a vigorar a seguinte **Ordem de Prioridade de Pagamento** (“**Ordem de Prioridade**”) para a realização da Assembleia Geral Extraordinária de **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Farla Lima 1234, 44º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (o “**CNPJ/ME**”) sob o nº 014.811.375/00-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Titulares dos CRI**”, “**CRI**”, “**Emissão**” e “**Securitizadora**” ou “**Emissora**”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 11.10.1 do “**Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliário das 1ª e 4ª Séries da 4ª (quadragesima quarta) emissão da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos por MS Avial Residence Club Empreendimentos Ltda. e MS Smart Porto Belo Empreendimentos LTDA** celebrado em 26 de abril de 2023” (“**Termo de Securitização**”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“**AGT**”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar ou não, a emissão de uma série adicional de certificados de recebíveis imobiliários, nos termos dos **CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMPIBILÍARIOS**, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondentes à 5ª série da Emissão (“**CRI da 5ª Série**”), no valor total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões e quinhentos mil reais), sendo certo que as características dos **CRI da 5ª Série** constarão do **Aditamento ao Regulamento** e às demais Documentações da Operação (conforme definido no Termo de Securitização) serem celebrados nos termos do Anexo II à ata de assembleia; (ii) aprovar ou não, a alteração dos Documentos da Operação para refletir o público-alvo à oferta de assembleia; (iii) aprovar ou não, o rito de registro automático de distribuição da nova série dos CRI, que poderão ser destinadas a Investidores Profissionais ou a Investidores Qualificados, conforme o caso, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, das quais os CRI serão objeto; (iv) aprovar ou não, a substituição do Imóvel Jardim Porto Belo (conforme definido no Termo de Securitização), objeto da matrícula de nº 42.924, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel Jardim Porto Belo, pelo imóvel objeto da matrícula 42.935, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Porto Belo, estado de Santa Catarina (“**Novo Imóvel**”), nos termos do Instrumento de Alienação Fiduciária, que seguirá na forma do Anexo III, que passará a integrar a Ata de Assembleia. Fica consignado que, a referida substituição, bem como a consequente liberação do Imóvel Jardim Porto Belo e a formalização do Instrumento de Alienação Fiduciária do Novo Imóvel, fiquem condicionadas à entrega, de forma satisfatória à Securitizadora, de assessoria jurídica, nos termos do escopo a ser descrito no Anexo IV, o qual também passará a integrar a Ata de Assembleia e de documentação, bem como a emissão de uma série adicional de certificados de recebíveis imobiliários, nos termos do Contrato de Pagamento (conforme definido no Termo de Securitização); (v) aprovar a substituição do CRI (i) substituir o item (viii) na ordem de prioridade de “Amortização Extraordinária Compulsória” para a composição do Fundo de Obras (conforme definido no Termo de Securitização); e (ii) acrescentar o item (ix) na ordem de prioridade, de modo que, caso o Fundo de Obras atinja 105% (cento e cinco por cento) do valor necessário para o término das obras dos Empreendimentos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização), os recursos excedentes sejam destinados à Amortização Extraordinária Compulsória; (vi) aprovar a contratação de assessor legal, às expensas do Patrimônio Separado e nos termos da proposta que constará no Anexo IV à Ata de Assembleia; e (vii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail servicos.estruturados@terinvestimentos.com.br ou pelo correio para o e-mail juridico@canalsecurizacao.com.br, indicando no assunto “**Documentos para AGT – CRI MELCHIORATO**”; observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto; do representante legal, quando o representante legal não for o titular do CRI; (d) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (e) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (f) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador, caso qualquer Titular de CRI indicá-lo nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecurizacao.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDENET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca dos envios dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos serão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

